CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 14 , DE 2020

Solicita a implantação, no sistema municipal de saúde, da prática da capoterapia, para atender prioritariamente pessoas idosas.

Senhor Presidente,

A Organização Mundial da Saúde aponta que idosos ativos fisicamente apresentam taxas mais baixas de mortalidade, menos riscos de queda e melhoria na saúde óssea. Para pessoas dessa faixa etária, a OMS recomenda a prática da atividade física nos momentos de lazer: durante a caminhada, natação, jardinagem e dança.

Uma alternativa para tirar a pessoa idosa do sedentarismo é a prática da capoterapia. Esta atividade é uma vertente da capoeira usada como exercício físico, que contribuir para melhorar a autoestima e diminui a depressão entre os idosos.

O grande mal do século é a depressão. A capoterapia tem feito um trabalho extraordinário com essa questão. A prática tira a pessoa idosa do sedentarismo e cria uma condição de socialização. Com certeza, a atividade proporciona melhoria na saúde física e mental dos mais velhos.

A capoterapia estimula a ressocialização, melhora a coordenação motora, aumenta a força muscular e previne doenças como a depressão. Além disso, resgata a memória do folclore nacional e mantém viva a tradição da capoeira.

Com o objetivo de oferecer às pessoas uma atenção integral à saúde, que abarca aspectos psíquicos, biológicos, sociais, emocionais e espirituais do indivíduo como um todo, o Ministério da Saúde instituiu, em 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Desde então, diante do crescimento da demanda por tais práticas, o Ministério da Saúde vem, regularmente, ampliando o rol de tratamentos integrativos e complementares disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A capoterapia ainda não faz parte dos tratamentos integrativos, mas caminha para ser.

Nesse sentido, tramita no Senado Federal projeto de lei (PL n.º 165, de 2018), do Senador Hélio José, que inclui a capoterapia no rol de terapias oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No Distrito Federal, já existe lei que introduz a capoterapia ao SUS local.

Diante de todo o exposto, o vereador que a esta subscreve requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe que a Secretaria Municipal de Saúde implante, no sistema

municipal de atenção básica à saúde, a capoterapia, atividade de terapia corporal inspirada nos movimentos e na musicalidade da capoeira, para atender prioritariamente pessoas idosas, a ser ministrada por profissionais qualificados, com certificação complementar com outras profissões de saúde.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2021.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador

Apresentada em: 15.2.2021
Aprovada em: 15.2.2021
Rejeitada em:

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG